

|    |                      |                                             |                                                                        |                 |                |
|----|----------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 5  | on-1141014544        | JULIENE GADELHA SAMPAIO                     | PESSOA FÍSICA<br>*****-79                                              | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |
| 6  | on-1562543176        | JULIANA MARIA TEIXEIRA DE<br>MORAIS VALENÇA | COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ<br>REPRESENTANDO POR PESSOA FÍSICA<br>*****-28 | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |
| 7  | on-501204975         | JOÃO BOSCO LISBOA DE<br>MORAIS FILHO        | PESSOA FÍSICA<br>*****-86                                              | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |
| 8  | on-961977291         | IVINA CARLA OLIVEIRA SOUSA                  | PESSOA FÍSICA<br>*****-00                                              | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |
| 9  | <u>on-2045419608</u> | MARIANA ELLEN BARBOSA DE<br>LIMA            | PESSOA FÍSICA<br>*****-23                                              | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |
| 10 | on-1537121905        | FRANCISCO ANDERSON VIEIRA<br>DE ALMEIDA     | PESSOA FÍSICA<br>*****-79                                              | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |
| 11 | on-1791985540        | CARLA DOS SANTOS CORREIA                    | PESSOA FÍSICA<br>*****-36                                              | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |
| 12 | on-913231292         | SARAH RODRIGUES<br>NASTROYANNI              | PESSOA FÍSICA<br>*****-41                                              | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |
| 13 | on-2082583066        | PAULO VICTOR DA SILVA<br>SEVERO             | PESSOA FÍSICA<br>*****-77                                              | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |
| 14 | on-1424021179        | KAUAN VICTOR DE SOUSA<br>CARNEIRO           | PESSOA FÍSICA                                                          | CLASSIFICADO(A) | INABILITADO(A) |
| 15 | on-1864099189        | JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA<br>FILHO        | PESSOA FÍSICA<br>****-****-68                                          | CLASSIFICADO(A) | HABILITADO(A)  |

Algumas informações poderão encontrar-se ocultas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O relatório encontra-se na íntegra no site ComprasFor, no endereço eletrônico <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail: [licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou através do telefone: (85) 2028-0468 | CCEL.

Fortaleza – CE, 22 de abril de 2025.

José Laécio Cardoso Cajazeiras  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CCEL

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 08/2025 - CGM, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais pertencentes à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM para o ano de 2025, conforme Decreto Municipal nº 16.109, de 24 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.109, de 24 de outubro de 2024, publicado no DOM em 28 de outubro de 2024, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem remuneração, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis pertencentes à CGM, relativo ao ano de 2025.

| SERVIDOR   |                          | MATRÍCULA |
|------------|--------------------------|-----------|
| PRESIDENTE | ALEXANDRE GURGEL VIANA   | 16817602  |
| MEMBRO     | CELIO FELIX FERREIRA     | 8578611   |
| MEMBRO     | CARLOS HENRRIQUE MARQUES | 13832901  |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Silvia Helena Correia Vidal  
SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0086, DE 14 DE ABRIL DE 2025 - SESEC

Designa a Comissão Especial do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal para a Guarda Municipal de Fortaleza no exercício de 2025, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse desta Secretaria e,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, cuja missão é promover uma Fortaleza mais segura e pacífica por meio de uma gestão inovadora de Segurança Cidadã e de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que a investidura em cargo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE ABRIL DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os atos necessários à realização do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal para a Guarda Municipal de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** a autorização para realização do Concurso Público pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza e o que consta do processo nº P308782/2021 oriundo da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã;

**CONSIDERANDO**, por fim, os membros designados pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) para integrar a Comissão Especial do Concurso Público da Guarda Municipal de Fortaleza contidas nos autos do processo nº P111035/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designa** a Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal para a Guarda Municipal de Fortaleza no exercício de 2025.

**Art. 2º -** a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta, sem ônus para o Município, pelos servidores abaixo relacionados:

I. Da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã:

a) RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 169.412, Coordenador Executivo;

b) ALEXSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 55.287, Coordenadora; e

c) JAKUES FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 60.231, Coordenador d AMSEC.

II. Da Guarda Municipal de Fortaleza:

a) CRISTIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 55.242, Diretora Geral da GMF.

**Art. 3º -** Nomear como Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, o servidor **RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JÚNIOR**, matrícula nº 169.412-01, Coordenador Executivo, vinculado à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, cabendo-lhe coordenar as reuniões e as atividades necessárias ao bom andamento do concurso.

**Parágrafo único -** O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público poderá requisitar para assessorá-lo em suas reuniões e deliberações, ou para acompanhar a implementação de ações aprovadas pela Comissão, qualquer servidor ou colaborador de outros setores da SESEC e solicitar a colaboração da SEPOG, bem como consultar especialistas da área.

**Art. 4º -** Compete à Comissão instituída por esta Portaria coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar o processamento de todas as fases do Concurso Público, desde a etapa preparatória até a divulgação do resultado final e homologação.

**Art. 5º -** Caberá à Comissão prestar informações e esclarecimentos aos órgãos públicos e demais entidades quanto a possíveis questionamentos administrativos ou

judiciais pertinentes ao citado Concurso Público, assessorados pela organização contratada, visando a subsidiar a defesa do Município.

**Art. 6º -** Homologado o concurso público pela autoridade competente, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 7º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0286, de 21 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 14 de abril de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Francisco Márcio de Oliveira**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0087/2025 - SESEC**

Prorroga por **20 (vinte) dias** o prazo do **Processo nº 073/2024 - PAD**, instaurado por força da Portaria nº 0292/2024 - SESEC, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, ante o disposto na Portaria nº 300/2021 - SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos;

**CONSIDERANDO** o iminente encerramento do prazo original para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 01, instituída, no âmbito do **Processo nº 073/2024 - PAD**, conforme disposto na **Portaria nº 0082/2024**, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 05 de abril de 2024, designada pela **Portaria nº 0292/2024 - SESEC**, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 19 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de prazo para apresentação de razões finais de defesa e elaboração do relatório final por parte da Comissão Processante, visando aquilatar a presente apuração;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação apresentada pela Douta Comissão Processante, no sentido da prorrogação de prazo do entelado procedimento;

## RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR**, por **20 (vinte) dias**, o prazo do **Processo nº 073/2024 - PAD**, a contar de **15 de abril de 2024**, de modo que a Comissão Processante possa concluir os seus trabalhos, em conformidade com o art. 127, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0037/2007 e com o art. 32, parágrafo único, da Portaria nº 300/2021 - SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.